



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

"DIGA NÃO ÀS DROGAS" (Lei Municipal 1.754/2006)

LEI MUNICIPAL N°2.472/2.012

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

Projeto de Lei n.2765/2012

(Autoria: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar na forma e disposição desta Lei, oito lotes urbanos do patrimônio público do Município de Conceição das Alagoas, atendidas as exigências da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Art.2° - O primeiro imóvel a ser alienado constitui-se de um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na Rua Maria Petronilia de Freitas, formado pelo lote 06, da quadra 123, distante 52,20 metros da confluência das Ruas Maria Petronilia de Freitas e Uberaba, com as seguintes medidas e confrontações: 44,20 metros pela direita, divisa com o lote 07; 44,20 metros pela esquerda, divisa com o lote 08; 9,30 metros pelos fundos, divisa com os lotes 17B e 17A; 11,20 metros pela frente, no alinhamento da Rua Maria Petronilia de Freitas, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 453,05m² (quatrocentos e cinquenta e três metros, cinco centímetros quadrados), com inscrição municipal de n. 0101123.0081.001.

Art.3° - O terreno descrito no artigo 2° desta Lei, foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, pelo valor de R\$9.801,00 (nove mil, oitocentos e um reais).

Art.4° - O segundo imóvel a ser alienado constitui-se de um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na Rua Boaventura Teófilo, distantes 12,00 metros do alinhamento da Rua José Ferreira de Oliveira, formado pelo lote 14A, da quadra 165, medindo 11,80 metros de frente pela Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

"DIGA NÃO ÀS DROGAS" (Lei Municipal 1.754/2006)

Boaventura Teófilo; 29,90 metros pela direita, divisa com o lote 13; vira a esquerda percorrendo 0,50cm (cinquenta centímetros) pela direita, divisa com o lote 13; 9,80 metros pela direita, divisa com o lote 13; 14,20 metros pelos fundos, divisa com o lote 14B; 32,40 metros pela esquerda, divisa com lote 14C, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 414,50m² (quatrocentos e catorze metros, cinquenta centímetros quadrados); inscrição cadastral n. 01.04.165.0024.001.

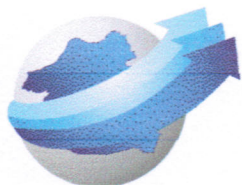
Art.5º - O terreno descrito no artigo 4º desta Lei, foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, pelo valor de R\$4.065,00 (quatro mil, sessenta e cinco reais).

Art.6º - O terceiro imóvel a ser alienado constitui-se de um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na Rua Veríssimo, no loteamento Joaquim Anselmo Tristão, formado pelo lote 11, da quadra 02, medindo 10,00 metros de frente pela referida via pública; 22,00 metros pelo lado direito com o lote 12; 22,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 10; 10,00 metros pelo fundo com os lotes 07 e 08, respectivamente; com uma área total de 220,00 m² (duzentos e vinte metros quadrados). Inscrição municipal n. 01.08.002.0030.001. Matriculado no CRI dessa Comarca, sob o n. 9.556, fl.001, livro n. 2, registro geral.

Art.7º - O terreno descrito no artigo 6º desta Lei, foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, pelo valor de R\$2.120,80 (dois mil, cento e vinte reais, oitenta centavos).

Art.8º - O quarto imóvel a ser alienado constitui-se de um terreno, situado nesta cidade, na Rua Anselmo Tristão, distante 39,60 metros do alinhamento da Rua Luciano Barreto, formado pelo lote 11B, da quadra 132, medindo 9,60 metros de frente pela Rua Anselmo Tristão; 33,10 metros pela direita, divisa com o lote 11; 9,60 metros pelo fundo, divisa com o lote 05 e 06B; 33,10 metros pela esquerda, divisa com o lote 11A, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 317,76m² (trezentos e dezessete metros, setenta e seis centímetros quadrados). Inscrição municipal n. 01.04.132.0275.001.

José Renato Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

"DIGA NÃO ÀS DROGAS" (Lei Municipal 1.754/2006)

Art. 9º - O terreno descrito no artigo 8º desta Lei, foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, pelo valor de R\$2.908,15 (dois mil, novecentos e oito reais, quinze centavos).

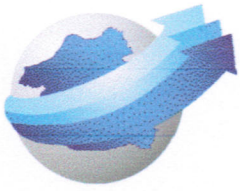
Art. 10 - O quinto imóvel a ser alienado constitui-se de um terreno, situado nesta cidade na Rua Antonio Martins de Sousa, esquina com a Rua Ramiro Sousa Lacerda, no loteamento João Staciarini, formado pelo lote 06A da quadra B, medindo 10,55 metros de frente pela rua Antonio Martins de Sousa; 13,00 metros pelo lado direito com a Rua Ramiro de Sousa Lacerda; 13,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 07; 10,55 metros pelo fundo com o lote 06B, com uma área total de 137,15m² (cento e trinta e sete metros, quinze centímetros quadrados). Inscrição municipal n. 01.04.024.0020.001. Matriculado no CRI dessa Comarca sob o n. 8308, fl.001, livro 2, registro geral.

Art. 11 - O terreno descrito no artigo 10 desta Lei, foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, pelo valor de R\$1.457,40 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais, quarenta centavos).

Art. 12 - O sexto imóvel a ser alienado constitui-se de um terreno, situado nesta cidade, na Rua Sudário Mendes de Oliveira, distante 76,00 metros do alinhamento da Rua Dr. Whady Nassif, formado pelo lote 13A da quadra 155, medindo 32,30 metros de frente pela Rua Sudário Mendes de Oliveira; 13,20 metros pela direita, divisa com o lote 13; 8,00 metros pelos fundos, divisa com propriedade da Associação Atlética Garimpense; 21,90 metros pelos fundos, divisa com lote de propriedade da Associação Atlética Garimpense; 6,60 metros pela esquerda, divisa com lote de propriedade da Associação Atlética Garimpense, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 260,55m² (duzentos e sessenta metros, cinquenta e cinco centímetros quadrados). Inscrição municipal n. 01.01.155.0457.001.

Art. 13 - O terreno descrito no artigo 12 desta Lei, foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, pelo valor de R\$2.327,00 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais).

Art. 14 - O sétimo imóvel a ser alienado constitui-se de um terreno, situado nesta cidade, na Rua Lázaro Florentino Mota, Bairro Dona



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

"DIGA NÃO ÀS DROGAS" (Lei Municipal 1.754/2006)

Maruca, formado pelo lote 03, da quadra 110, iniciando em um ponto a 26,70 metros do alinhamento da Rua Joaquim Nunes da Silva, percorrendo 10,00 metros no alinhamento da Rua Lázaro Florentino Mota; 10,00 metros pelos fundos, divisa com o lote 12; 40,00 metros pela direita, divisa com lote 02 e 17; 40,00 metros pela esquerda, divisa com o lote 4A, 05, 06 e 07; fechando assim o perímetro e percorrendo uma área total de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados). Inscrição cadastral municipal n. 01.03.110.0193.001.

Art.15 - O terreno descrito no artigo 14 desta Lei, foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, pelo valor de R\$15.481,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e um reais).

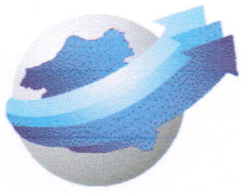
Art.16 - O oitavo imóvel a ser alienado constitui-se de um terreno, situado nesta cidade, na Rua Julio Cassiano Campos, distante 20,00 metros do alinhamento da Rua Paulo Fávaro, formado pelo lote 3A, da quadra 116, medindo 11,15 metros de frente pela Rua Julio Cassiano Campos; 39,85 metros pela direita, divisa com o lote 04A; 11,15 metros pelos fundos, divisa com o lote 6B; 39,85 metros pela esquerda, divisa com o lote 3B; fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 444,33m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros, trinta e três centímetros quadrados). Inscrição cadastral municipal n. 01.01.116.0304.001.

Art.17 - O terreno descrito no artigo 16 desta Lei, foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, pelo valor de R\$17.240,00 (dezessete mil, duzentos e quarenta quatrocentos e oitenta e um reais).

Art.18 - Para arrematação dos referidos imóveis o(s) interessados(s) deverá(ão) sujeitar-se às normas contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Art.19 - O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) depositar imediatamente após a deliberação da Comissão Permanente de Licitação a diferença entre o valor exigido para a habilitação, ou seja, 5% (cinco por cento) da avaliação (art.18 da Lei n.8.666/93) e o valor pela qual se saiu vencedor na licitação.

20
José Renato Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS


Trabalhando por você

Administração 2009/2012

"DIGA NÃO ÀS DROGAS" (Lei Municipal 1.754/2006)

Art.20 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Conceição das Alagoas/MG, 1º de junho de 2.012.


JOSE RENATO DE SOUSA
Prefeito Municipal